



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

EDITAL - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

I. PROCESSO Nº 057/2026

II. ÓRGÃO INTERESSADO/SETOR: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. / GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/UNIDADE DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO.

III. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 18.471/2018 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia e demais legislações afetas ao objeto da licitação, que estejam vigentes à época da publicação do aviso de licitação.

IV. LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:

SITE: www.licitacoes-e2.bb.com.br nº 1093996

Tempo de disputa: 5 minutos mais o tempo aleatório do sistema

Recebimento das propostas das 8:00h do dia 16/06/2026 às 8:00h do dia 18/06/2026(horário de Brasília)

Início da sessão pública: às 10:00h do dia **18/06/2026**(horário de Brasília)

V. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 08/2026

VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

6.1. O valor referencial será sigiloso, facultando-se à Desenbahia, a mediante justificativa conferir publicidade, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 25 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia.

VII. OBJETO

7.1. Prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Elevadores, nos moldes do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.

7.1. 1. A forma de entrega e o escopo do serviço estão disciplinados no Termo de Referência (Anexo I).

7.2. No ato de aquisição do Edital, os interessados deverão conferir se o mesmo se encontra acompanhado dos seguintes Anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste Edital:

(X) Anexo I– Termo de Referência - Especificações Técnicas - Detalhamento do Objeto;

(X) Anexo II – Modelo de procuração;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- (X) Anexo III – Modelo de declaração de pleno conhecimento do Edital;
- (X) Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- (X) Anexo V – Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06);
- (X) Anexo VI – Modelo de proposta de Preço;
- (X) Anexo VII – Modelo de Proteção do trabalho do menor;
- (X) Anexo VIII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório;
- (X) Anexo IX – Minuta do Contrato;
- (X) Anexo X – Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes

VIII. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

(X) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Desenhahia, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento do termo de referência e os campos editáveis aqui dispostos, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada no art. 56, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia (Parecer nº GJU – RCE – 94/2019 de 29/11/2019, revisado ID 67751).

() Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento foi examinada pela assessoria jurídica, conforme o Parecer nº xxx/20__ de xx/xx/20__

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. A participação neste procedimento licitatório implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e dos seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados à Desenhahia.

9.2. Está impedido de participar deste procedimento licitatório e de ser contratada pela Desenhahia aquele:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Desenhahia;
- b) que estiver suspenso pela Desenhahia;
- c) que tiver sido declarado inidôneo pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Desenhahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que for sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) que tiver empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- i) Que esteja inadimplente com a Desenbahia.
- j) Que utilize mão-de-obra escrava;
- k) Quem esteja inscrito na relação de fornecedores suspensos ou impedidos de contratar do Portal da Transparência/CGU (CEIS-CNEP) e comprasnet-BA;
- l) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com Desenbahia há menos de 6 (seis) meses.
- m) Que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - I. dirigente da Desenbahia;
 - II. empregado da Desenbahia cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - III. autoridade do ente público a que a Desenbahia esteja vinculada.

9.3. É vedada à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante.

9.4. Os casos de subcontratação parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, obedecerão ao disposto no Termo de Referência (Anexo I), não se responsabilizando a Desenbahia por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

9.5. O proponente não poderá incorrer em nenhum dos impedimentos acima, durante todo o prazo de validade do contrato, sob pena de rescisão.

9.6. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

9.7. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.8. Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.

9.9. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

X. CREDENCIAMENTO

10.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

10.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

10.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

10.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente procedimento licitatório.

10.5. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br> como microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6. A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de Licitação ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

10.7. Os licitantes credenciados ficam cientes de que a documentação entregue poderá vir a ser disponibilizada aos demais licitantes quando solicitada.

XI - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório (Anexo VI), expressando os valores em moeda nacional (reais e centavos), em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

11.2. Quando a proposta de preço exija a indicação do preço em algarismo e o por extenso, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

11.3. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

11.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista.

11.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

11.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global e/ou unitário, acima do valor referencial orçado pela Desenhahia, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.7. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.8. A proposta de preço eletrônica, que compreende o **VALOR GLOBAL ANUAL**, deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação da licitante.

11.8.1. Até o momento da data e horário indicados no portal do licitações-e2 para o “Limite acolhimento de propostas”, a proposta poderá ser reformulada e os documentos substituídos.

11.8.2. A Comissão apenas terá acesso à proposta de preço e aos documentos anexados no portal do licitações-e2 após o encerramento da sessão de lances.

11.9. A licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

11.10. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

11.10.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

11.11. Caso haja prazo de entrega ou de execução do objeto, seu prazo será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

11.11.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

11.12. Caso haja garantia técnica, seu prazo será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

11.12.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

11.13. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

11.14. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.

11.15. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

☐ **11.16.** No campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” do formulário eletrônico, deverão ser informados:

☐ a marca

☐ o modelo

☐ a referência

☐ o tipo

XII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no Edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

12.2. Iniciada a sessão pública, não cabe desistência da proposta.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato que impeça a realização da sessão na data marcada, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

12.4. Serão consideradas irregulares e desclassificadas as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto, ou que apresentem valores acima do valor unitário e/ou global máximo divulgado (Anexo I).

12.5. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, suspender a sessão pública para promoção de diligência que venha esclarecer ou complementar a instrução do processo. Poderá, ainda, promover consulta à área técnica, no intuito de obter dos setores competentes orientação e fundamento para a tomada de decisão.

12.5.1. Em caso de suspensão da sessão pública, a data da reabertura será oportunamente publicada.

12.5.2. Na reabertura da sessão, a ausência de licitante classificado não ensejará sua desclassificação do certame nem invalidará a sua proposta, cujo valor permanecerá inalterado.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

XIII - DOS LANCES ELETRÔNICOS

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.1.1. Será levado em consideração o **VALOR GLOBAL ANUAL** para efeito de julgamento das propostas, conforme proposta de Preço (Anexo VI).

13.1.2. Não será aceita proposta de preço com valor unitário e/ou global acima do valor referencial orçado pela Desenhahia.

13.2. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

13.3. Se, ao final da disputa, a Comissão de Licitação identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador “robô”, será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

13.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no site licitações-e2.

13.5. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

13.6. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.7.1. **Verificando a Comissão de Licitação que, durante a disputa de lances, os valores ofertados não se aproximam do valor referencial da licitação, poderá divulgá-lo, no intuito, de obter a melhor oferta para Desenhahia.**

13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa da Comissão de Licitação registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

13.10. No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, a Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

14.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

() **14.2.1.** Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Desenbahia; ou
- b) valor do orçamento estimado pela Desenbahia.

14.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple valor global e/ou unitário superior ao valor referencial orçado pela Desenbahia.

14.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor referencial para a contratação e dentro da realidade do mercado.

14.5. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

14.5.1.1. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

14.5.1.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

14.5.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

14.5.1.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.5.1.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser observado a seguinte ordem de critérios de desempate:

- a) Disputa entre os licitantes empatados;
- b) Concessão de preferência, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.248/1991, art. 3º, e Lei Federal Lei 14.133/2021, artigo 60, ou a legislação que as vier a substituir; e
- c) Sorteio.

14.6.1. O desempate deverá ser realizado na mesma sessão, exceto se designada nova sessão para tanto a critério da Comissão.

14.6.2. Somente será realizado o critério de desempate entre as propostas classificadas em primeiro lugar, as demais permanecerão classificadas na mesma colocação sendo realizado o desempate caso alcancem o primeiro lugar.

14.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio entre elas.

14.8. Sempre que houver sorteio poderá ser lavrada ata específica a critério da Comissão de Licitação, para o qual as licitantes serão convocadas.

14.9. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, a Comissão de Licitação procederá em conformidade com o item XXI. DA AMOSTRA.

XV - DA REGULARIDADE DOCUMENTAL

15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação:

- a) (☒) Proposta escrita de preços (Anexo VI);
- b) (☒) Instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (Anexo II);
- c) (☒) Declaração de pleno conhecimento (Anexo III);
- d) (☒) Declaração de enquadramento (Anexo IV - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE);



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- e) (☒) Declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Anexo V- EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- f) (☒) Documentos de habilitação (Item XVI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);
- g) (☒) Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes (Anexo XI).

15.1.1. A ausência dos documentos indicados nas alíneas “(a)” a “(f)”, quando selecionados, importará em desclassificação da licitante.

(☐) **15.2.** A licitante deverá incluir na proposta de preço, **sob pena de desclassificação**, as seguintes informações, conforme proposta de preço (Anexo VI):

- (☐) o prazo de garantia
- (☐) a marca
- (☐) o modelo
- (☐) a referência
- (☐) o tipo

(☐) **15.2.1.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

(☐) **15.2.2.** Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo ser comprovadas, quando solicitado, através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

(☐) **15.2.3.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

15.3. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail cpl@desenhahia.ba.gov.br **no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.**

15.4. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar os documentos originais ou cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento da sessão**, podendo ser enviados de forma eletrônica ou física.

15.4.1. Os documentos enviados de forma eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail cpl@desenhahia.ba.gov.br ou anexados ao sistema do licitações-e2.

15.4.2. Os documentos enviados de forma física deverão ser protocolados no setor de protocolo da Desenhahia, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, no edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital.

15.4.3. Os documentos enviados de forma eletrônica ou física poderão ser identificados e assinados digitalmente, por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.4.4. Em caso de dúvida quanto a autenticidade da documentação, poderá ser solicitado o envio da documentação original.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

15.5. Em caso de envio de documentação pelo correio, o prazo do item 15.4. refere-se a postagem.

15.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

15.7. A Comissão de Licitação certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.

15.8. A sessão deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, devendo as licitantes serem notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

15.9. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do Edital.

15.10. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, observados os mesmos prazos definidos no convocatório, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, facultado à Comissão de Licitação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá suspender sessão e estabelecer um novo prazo para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

15.12. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

15.12.1. A data e hora da declaração do vencedor será divulgada no chat do sistema do licitações-e2, com antecedência, mínima, de 24 horas.

15.12.2. A documentação do licitante vencedor será disponibilizada aos interessados que assim solicitarem através dos e-mails csales@desenbahia.ba.gov.br e cpl@desenbahia.ba.gov.br.

15.13. Os interessados deverão consultar diariamente as páginas referentes a esta licitação, no portal da Desenbahia e no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil, nas quais serão publicados avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.

XVI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de inabilitação:**

16.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da Bahia;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943.
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, por meio da apresentação de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa;

16.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo do Anexo V deste instrumento.

16.1.2.2. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da DESENBAHIA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à DESENBAHIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16.1.3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a.1) O(s) atestados(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita a Desenhahia manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s).
 - a.2.) Será admitido o somatório de atestados para efeito de computo dos anos de atuação;
 - a.3.) Poderá ser exigido, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.
 - a.4.) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- b) Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do responsável técnico.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

16.1.4. A **qualificação econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data da sessão.

16.1.5. Declaração de proteção ao trabalho do menor

16.1.5.1. Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo VII deste instrumento.

16.1.6. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório (Anexo VIII).

16.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

16.2.1. Os documentos poderão, também ser assinados digitalmente, por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

16.3. As autenticações dos documentos relativos à habilitação poderão ser realizadas pelos membros da Comissão de Licitação, devendo, para tanto, entrar em contato com a Comissão Permanente De Licitação de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, no 2º andar do edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1269/1256/1144, e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br.

16.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

16.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

16.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esteja presente alguma restrição.

16.7. Não se admitirá a apresentação de uma parte dos documentos em nome de matriz e outra em nome de filial ou em nome de filiais diferentes, sob pena de imediata inabilitação no certame, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Os documentos apresentados na licitação deverão ser válidos e vigentes na data da abertura da sessão de licitação.

16.8.1. Os documentos que perderem validade e/ou vigência no curso da licitação deverão ser reapresentados válidos e vigentes na data da assinatura do Contrato.

16.9. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão.

16.10. Caso exista algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento.

16.11. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

16.13. Os documentos apresentados pelos licitantes poderão ser disponibilizados aos demais licitantes participantes que os solicitarem, mediante requerimento encaminhado para o e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br.

XVII. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, observadas as seguintes regras:

17.2. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente, sendo a falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recorrer e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.2.1. Serão consideradas como não escritas as razões recursais que não remetam diretamente às alegações registradas em sede de manifestação de intenção de recorrer.

17.2.2. O procedimento licitatório terá fase recursal única, devendo ser apresentado recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o resultado da habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto fase de julgamento e na de verificação de efetividade dos lances ou propostas.

17.3. Caso a decisão do licitante vencedor não ocorra na própria no âmbito da sessão pública, fica dispensada a manifestação imediata e motivadamente do item 17.1., devendo realizá-la nas suas razões recursais.

17.4. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer licitante, **será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio enviado para o e-mail cpl@desenbahia.ba.gov.br ou fisicamente no setor de protocolo da Desenbahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no edifício-sede da DESENBÁHIA**, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

17.5. O recurso será recepcionado pela Comissão Permanente de Licitação que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à Autoridade Superior, que decidirá definitivamente sobre o provimento ou não do recurso.

17.6. O recurso não será admitido pela Comissão Permanente de Licitação se ausentes os pressupostos da tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

17.7. Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo, podendo a autoridade competente julgá-los independente do esgotamento dos prazos para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

17.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. É facultado à Comissão proceder às respostas aos esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões através de envio por e-mail, ainda que a solicitação do licitante tenha sido feita via protocolo físico.

XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

18.1. A Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido acolhidos, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

18.2. A Autoridade Superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

XIX. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade Regulamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

19.3. A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19.4. As impugnações deverão ser formuladas em documento próprio e enviadas por e-mail cpl@desenbahia.ba.gov.br ou fisicamente no setor de protocolo da Desenbahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital.

19.5. As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 3 (três) dias úteis contados da sua interposição, e não sendo atendido esse prazo, a abertura da licitação será adiada, convocando-se os interessados para abertura da licitação em nova data, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

19.5.1. A impugnação não será admitida pela Comissão Permanente de Licitação se ausentes os pressupostos da tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

19.6. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, será feita sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, enviados para o e-mail cpl@desenbahia.ba.gov.br ou fisicamente no setor de protocolo da Desenbahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no edifício-sede da DESENBAHIA, sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital.

XX. DA VISTORIA FACULTATIVA

20.1. A vistoria deverá ser realizada nos moldes estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

20.2. Em sendo obrigatória a vistoria e não realizando-a, o licitante deverá apresentar Declaração de dispensa de vistoria (Anexo XI).



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

() XXI. DA AMOSTRA – NÃO SE APLICA

21.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar a amostra nos moldes estabelecidos no termo de referência (Anexo I).

21.2. A análise das amostras será efetuada com base em critérios objetivos, conforme indicado no Termo de referência (anexo I).

21.3. Se inexitosa a aferição da amostra ou demonstração de compatibilidade, será convocado o detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação até que obtenha resultado compatível.

21.4. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

21.5. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

21.6. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

21.7. A amostra deverá conter informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

21.8. A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

21.9. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

21.10. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do objeto, a Comissão de Licitação comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado ao(s) demais licitante(s) o acompanhamento.

XXII. DOS CONTRATOS

22.1. DA FORMALIZAÇÃO

22.1.1. A contratação com a licitante vencedora, obedecerá às condições da Minuta de Contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Desenhahia, por instrumento equivalente.

22.1.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de Contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação e adjudicação, na forma do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia, sob pena de decair do direito à contratação, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, devendo ser concedido por despacho motivado.

22.1.3. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação, previstas neste Edital.

22.1.4. A assinatura do Contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.1.5. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, é facultado à Desenhahia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como, o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.1.6. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para validade do contrato originário.

22.1.7. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Desenhahia poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado e dentro do orçamento da Instituição, o que deverá ser comprovado nos autos.

22.2. DAS GARANTIAS

22.2.1. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições da Minuta de Contrato (Anexo IX) constante do instrumento convocatório.

22.3. DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

22.3.1. É vedado o Contrato com prazo de vigência indeterminado.

22.3.2. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na Minuta de Contrato (Anexo IX), constante do instrumento convocatório.

22.4. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS REVISÕES DE PREÇO

22.4.1. O Contrato poderá ser alterado devendo ser observado, no que diz respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia.

22.5. DO REAJUSTAMENTO

22.5.1. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na Minuta de Contrato (Anexo IX) constante do instrumento convocatório.

22.5.2. Quando da época do reajustamento, a Contratada deverá solicitar previamente antes do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão de seu direito (art. 90, §2º do RILC).

22.6. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

22.6.1. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na Minuta de Contrato (Anexo IX) constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

22.7. DO PAGAMENTO

22.7.1. A forma de pagamento observará o as disposições estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo IX) constante do instrumento convocatório.

XXIII. DAS PENALIDADES



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

23.1. Constituem atos lesivos à administração pública, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

23.2. Aplicam-se às Licitações e Contratos regidos por este Regulamento as normas penais contidas no art. 178, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

23.4. A inexecução total ou parcial do Contrato observará as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia e na Minuta do Contrato (Anexo IX) constante deste instrumento convocatório

XXIV. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia.

XXV. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

25.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, na forma do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia.

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão de Licitação, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

26.3. Os atos essenciais do Certame serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos Agentes de Controle, nos termos da legislação pertinente.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

26.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade deles, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.4.1. Nas hipóteses descritas no item anterior, a Comissão de Licitação poderá solicitar manifestação da área técnica demandante sempre que entender necessário.

26.5. Após a homologação e adjudicação do objeto e, na hipótese de ter sido exigido, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo.

26.6. A apresentação da proposta implica, para a licitante, na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I.Termo de Referência - Especificações Técnicas - Detalhamento do Objeto;
- II.Modelo de Procuração;
- III.Modelo de declaração de pleno conhecimento do Edital;
- IV.Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- V.Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06);
- VI.Modelo de proposta de Preço;
- VII.Modelo de Proteção do trabalho do menor;
- VIII.Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório;
- IX.Minuta do Contrato;
- X.Declaração de Informações Cadastrais dos Licitantes.

26.8. Os itens editáveis, compreendidos naqueles indicados por parêntese, apenas serão exigíveis dos licitantes, caso estejam assinalados.

26.9. A Comissão de Licitação, no interesse da DESENBAHIA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.10. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

26.11. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

26.11.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil em Salvador.

26.12. A vista do processo, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pela Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no 2º andar do edifício-sede da DESENBAHIA,



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

sito à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital, ou pelos telefones (71) 3103-1269/1256/1144, e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br.

26.13. O documento que tenha sido autenticado pela Comissão Permanente de Licitação ou membro da Equipe de Apoio terá a mesma validade indicada no documento que foi autenticado, podendo ser apresentado desde que válido.

26.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor, afetas ao objeto da licitação, que estejam vigentes a época da publicação do aviso de licitação.

XXVII. DO FORO

27.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

**Camila
Brandi**

Assinado de forma
digital por Camila
Brandi

Dados: 2026.05.27
10:44:30 -03'00'

**Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da Comissão de Licitação**



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO DO
OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 6978/2006, publicada pela Prefeitura Municipal de Salvador, estabelece os critérios para a conservação de elevadores de passageiros, escadas rolantes e teleféricos, determinando que cada elevador em funcionamento possua responsável técnico pela sua instalação e conservação, em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT.

Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores é indispensável para garantir a segurança dos usuários, o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades desenvolvidas nas dependências da Desenbahia.

Ressalta-se que os equipamentos operam de forma contínua, sendo necessária a realização de manutenções periódicas e atendimentos corretivos sempre que demandados, a fim de evitar falhas, paralisações e riscos à integridade dos usuários.

Ademais, considerando o encerramento da vigência do contrato atual, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Desenbahia.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como realização de reparos, com fornecimento de peças, em 03 (três) elevadores de passageiros da marca OTIS, modelos nº 37NN7325, 37NN7326 e 37NN7327, instalados no edifício sede da Desenbahia, localizado à Rua Ivonne Silveira, 213 – Narandiba, Salvador-BA – CEP 41.192-007, visando assegurar o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DO OBJETO

3.1. A Manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a FISCALIZAÇÃO, no horário de expediente da Desenbahia.

3.2. A Manutenção Preventiva também poderá ser executada fora do expediente normal da Desenbahia, desde que a FISCALIZAÇÃO solicite previamente ou a CONTRATADA firme acordo com a FISCALIZAÇÃO por meio de notificação oficial.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

3.3. A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO as rotinas e periodicidades que compõem o plano de manutenção preventiva a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO imediatamente após a formalização do contrato e antes do início de sua execução e devem obedecer à todas as normas relativas ao serviço objeto contrato e à segurança dos usuários e da estrutura física onde os equipamentos estão instalados.

3.4. O plano de manutenção deve ser elaborado por engenheiro registrado em conselho de classe, que deverá ser o responsável técnico pelos serviços e deve ser apresentado à FISCALIZAÇÃO em até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato.

3.5. A CONTRATADA deverá acompanhar a necessidade de atualização do plano de manutenção, informar e apresentá-lo à FISCALIZAÇÃO.

3.6. A CONTRATADA deve adaptar o plano de manutenção para que se considerem falhas previsíveis, como aquelas devido ao tempo de uso, deterioração etc.

3.7. O plano de manutenção deve ser compatível com a instalação dos equipamentos para que o tempo da manutenção preventiva e corretiva seja otimizado, reduzindo o máximo possível sua duração, sem prejudicar a obediência aos requisitos de segurança das pessoas, para minimizar o tempo sem operação do equipamento. No Anexo A deste termo de referência são apresentadas rotinas que poderão ser aplicadas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e que poderão nortear a elaboração do plano de manutenção por parte da CONTRATADA.

3.8. A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores da Desenbahia, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.

3.9. A manutenção corretiva deverá ser executada mediante a abertura de chamado, por meio do canal telefônico que a CONTRATADA deve disponibilizar à FISCALIZAÇÃO.

3.10. A CONTRATADA deve prover serviço de resgate de pessoas 24 horas por dia, todos os dias do ano, conforme exigido pela NBR 16083:2012.

3.11. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 minutos para o atendimento aos chamados de socorro de passageiros presos em cabine do elevador.

3.12. Serviços de resgate demandados pela CONTRATANTE deverão ser recebidos pela CONTRATADA por meio de chamados telefônicos que poderão ser feitos por qualquer colaborador ou parte relacionada da CONTRATANTE, e deverão ser registrados e apresentados em seu relatório de serviços, conforme tratado no item 3.9 deste Termo de Referência e obedecendo ao item 3.11.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

3.13.A CONTRATADA deverá, portanto, disponibilizar um número de telefone para abertura de chamados quando do início da prestação dos serviços.

3.14. A CONTRATADA deve manter registro dos resultados de cada intervenção, seja por manutenção preventiva ou corretiva, e fornecer cópias desses registros à CONTRATANTE ao término da intervenção. Esses registros devem conter:

- Identificação do elevador;
- Identificação do funcionário responsável pela execução dos serviços;
- Data e horário de abertura do chamado;
- Data e horário de encerramento/solução do chamado;
- Tempo em indisponibilidade do elevador, considerado a partir da abertura do chamado;
- Informação do status da ocorrência (se o equipamento ficou fora de funcionamento ou não);
- Descrição da ocorrência indicando os itens verificados, as correções realizadas e se houve substituição de peças; e
- Outras informações que a CONTRATADA julgar pertinente.

3.15. Ainda que as intervenções citadas no item 3.14 não possam ser concluídos no dia da visita/abertura do chamado, seja por falta de peça ou por outra razão qualquer, a CONTRATADA deverá realizar o registro e apresentá-lo ao responsável indicado pela FISCALIZAÇÃO que deverá receber uma via do documento.

3.16. O atendimento aos chamados deve ocorrer dentro dos seguintes limites:

- a) em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, o prazo máximo para início de atendimento, após o encaminhamento a abertura do chamado, deverá ser de 30 minutos corridos nos demais casos, o prazo máximo para início de atendimento deverá ser de 3 (três) horas, contadas a partir do encaminhamento da abertura do chamado;
- b) o prazo de 3 (três) horas úteis (horas contadas dentro do horário de funcionamento normal da Desenhahia, ou seja, em dias úteis entre 8 h e 19 h, interrompendo-se a contagem às 19 h de um dia e reiniciando-se às 8 h do dia útil seguinte);
- c) no caso de mais de um elevador de um mesmo prédio encontrar-se parado o prazo máximo de atendimento será reduzido para 2 (duas) horas úteis, contada a partir da abertura do chamado pela CONTRATADA.
- d) em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 6 (seis) horas úteis, contadas a partir da comunicação à CONTRATADA.
- e) caso o reparo exija a substituição de peças, a informação deve ser prestada imediatamente. O prazo para colocar o elevador em funcionamento será de 18 (dezoito) horas úteis;
- f) no caso de mais de um elevador do prédio encontrar-se parado o prazo máximo de atendimento será reduzido para 12 (doze) horas úteis, contadas a partir da abertura de chamado para a CONTRATADA.
- g) em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório justificado assinado pelo engenheiro supervisor e aceito pelo fiscal do contrato, o prazo estabelecido poderá ser dilatado para até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

h) decorridos os prazos descritos neste subitem, sem o atendimento devido, fica a Desenbahia autorizada a contratar os serviços de outra empresa, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos e materiais ofertados, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanção à CONTRATADA.

3.17. Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá realizar vistoria completa das instalações no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Nessa oportunidade, deverá se avaliar:

- As condições de segurança dos elevadores, conforme estabelecido nos normativos técnicos ABNT NBR 16858-7. ou ABNT NBR 16858-2 (o que for aplicável);
- As condições de funcionamento dos elevadores, levando em conta tempos de viagens, tempos de abertura e fechamento de porta e conforto dos passageiros;
- A condição de manutenção e segurança dos elementos que compõem o elevador, sua vida útil, expectativa de substituição da peça; nesse caso, deverão ser considerados o máximo de componentes possível, inclusive o estado da casa de máquina, poço, caixa de corrida e cabina, avaliando-se um a um.
- Riscos de segurança, conforme definido pela NBR 16083.

3.18. Em razão dessa vistoria, deverá ser elaborado relatório técnico descritivo ilustrado fotograficamente, assinado pelo responsável técnico, que deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO e deverá constar:

3.18.1 Descrição completa dos elevadores, indicando data de instalação, data de modernização (caso tenha sido feita), tipo do elevador (convencional, hidráulico, sem casa de máquinas), marca e modelo, quadro de comando (marca, modelo e tipo), velocidade, capacidade, número de paradas, tamanho da cabina, portas, cabos de aço (quantidade e espessura), operador de porta (marca, modelo e tipo), iluminação, amortecedor (tipo), dimensões do poço, percurso, altura da última parada etc.

3.18.2. Metodologia empregada para avaliação geral dos elevadores, de cada componente e de riscos;

3.18.3. Normas técnicas empregadas;

3.18.4. Resultado da vistoria apontada acima, descrevendo o estado dos componentes, elevadores, funcionalidade, integridade, qualidade, desempenho e segura dos componentes;

3.18.5. Recomendações quanto à necessidade de execução de reparos, substituições de peças e outros serviços;

3.18.6. Avaliação de riscos, conforme exigido no item 4.3.2.8 da NBR 16083/2012. A referida avaliação de risco deve seguir o roteiro definido naquela norma, ou aquele definido pela **ABNT NBR 16858-7.** ou outro estabelecido em normativo técnico específico, como, por exemplo, o da EN ISO 14121-2:2012, anexo B ou ISO 14798;

3.18.7. Juntamente com a avaliação de risco, a CONTRATADA deverá apresentar informações sobre trabalho necessário a ser realizado para redução/eliminação das falhas de segurança, especialmente de acesso e/ou de condições do ambiente relacionadas à edificação e instalação, conforme estabelecido no item 4.3.3.4 da NBR 16083/2012; e lista de peças sensíveis mais prováveis de terem que ser substituídas durante a vigência do contrato.

3.18.8. Esse relatório inicial subsidiará e deverá estar referenciado na elaboração do plano de manutenção preventiva dos elevadores.



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

3.19. Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços executados que deverá apontar, no mínimo:

3.19.1. Lista de controle (checklist) das atividades previstas no plano de manutenção preventiva, apontando quais foram executadas;

3.19.2. Consolidação das ordens de serviço do mês (manutenções corretivas) indicando, número de cada chamado, identificando em qual elevador foi feita a manutenção, descrição dos serviços executados, data e hora de abertura de cada chamado, data e hora da conclusão dos serviços de cada chamado, tempo total entre a abertura e fechamento de cada chamado;

3.19.3. Cálculo de outros indicadores de desempenho como, tempo médio entre falhas, tempo médio para início de atendimento, tempo médio para reparo (conforme NBR 5462/1994) e outros acordados com a FISCALIZAÇÃO;

3.19.4. Sugestões e recomendações de segurança e melhoria que se fizerem necessárias;

3.19.5. Apresentação de resultados de ensaios e testes que se fizerem necessários no período.

3.20. O relatório mensal dos serviços deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados. A FISCALIZAÇÃO não receberá nota fiscal que não vier acompanhada do referido relatório mensal.

3.21. Juntamente com relatório, deve ser anexada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro, responsável pelos serviços de manutenção, relativa ao período de cobertura do contrato.

3.22. A CONTRATADA deverá, também, apresentar anualmente um Relatório de Inspeção – RIA (Relatório de Inspeção Anual) que, para ser realizado, demandará vistoria do responsável técnico, para realizar inspeção completa dos quesitos de segurança, integridade, funcionamento e outros, conforme normativos técnicos e exigências legais de cada unidade da federação. A vistoria relativa a esse RIA deverá ser realizada em 30 (trinta) dias antes do aniversário do contrato e o relatório deverá ser entregue até o aniversário do contrato.

3.23. Os serviços relativos à manutenção preventiva ou corretiva deverão contar abertura de Ordem de Serviço para o escopo do contrato e antecedente ao início da execução pela CONTRATADA.

3.24. Os profissionais que executarem as atividades previstas no objeto deste Termo deverão ser competentes para a realização das manutenções e estarem qualificados, treinados e serem vinculados à empresa CONTRATADA, que lhes proverá com as orientações necessárias para realizar de forma segura as operações de manutenção requeridas, de acordo com a NBR 16083/2012, e sob sua exclusiva responsabilidade.

3.25. Os profissionais que se apresentarem na local da CONTRATANTE para realização das manutenções objeto deste Termo em nome da CONTRATADA devem se identificar para controle de acesso, com as devidas credenciais se vinculando à CONTRATADA, uniformizado e respeitando todas medidas de proteção sanitárias exigidas pelas normas do poder público e pela CONTRATANTE.

3.26. Os profissionais da CONTRATADA, se responsabilizarão pelas ações de isolamento da área trabalho durante a execução dos serviços e pelo período em que o equipamento deva ficar sem funcionamento.

3.27. A CONTRATANTE não dispõe de área de armazenamento de materiais, ferramentas, peças ou qualquer objeto de propriedade da CONTRATADA, assim como não se responsabiliza por pertences dos profissionais em serviço no prédio da CONTRATANTE;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

3.28. A CONTRATADA deverá coletar todos resíduo sólido gerado pela execução dos serviços realizados no prédio da CONTRATANTE, se responsabilizando pela sua correta destinação final, em conformidade com as normas ambientais.

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo para início da execução do serviço é imediato a partir da assinatura do contrato.

O início da execução deverá ser agendado com no mínimo 08 horas de antecedência, pelo telefone (71) 3103-1157 ou 3103 1194 /e-mail upd@desenbahia.ba.gov.br, com o setor Unidade de Patrimônio e Documentação.

Local da entrega: Rua Ivonne Silveira, 213 - Narandiba - CEP 41.192-007 - Edifício sede da Desenbahia, setor Unidade de Patrimônio e Documentação, de segunda a sexta-feira, úteis, no horário das 08h às 17hs.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 81, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Desenbahia.

O preço do presente Contrato poderá ser reajustado. A concessão de reajustamento, nos termos do art. 90, do RILC, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do IPCA do IBGE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações gerais:

- a) zelar pela boa e completa execução do Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- b) comunicar, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como responder pelos danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Da mesma forma, deverá ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Processo Administrativo respectivo;
- e) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do Contrato;
- f) efetuar, pontualmente, o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto contratado;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- g) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Processo Administrativo respectivo e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- h) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para a execução completa e eficiente dos serviços;
- i) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales-transportes, etc., obrigando-se ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição dos serviços prestados.

6.2. Obrigações específicas:

- a) A contratada garante a utilização de componentes genuínos e de qualidade, de forma a permitir reparos confiáveis e seguros.
- b) A reposição de peças deverá abranger, no mínimo, os seguintes equipamentos: Controle: Placas Eletrônicas (SPBC, GECB) e componentes microprocessadores. Plataforma: Fuso, centralizador, embreagem cônica, correia e bucha de segurança. Cintas de tração, e cabo do regulador, cabo de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, para-choques, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões da cabine. Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistemas de proteção de porta, sapatas, botões e indicadores;
- c) A contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços prestados durante toda a vigência do contrato;
- d) A contratada deverá manter em regularidade o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Salvador;
- e) A contratada deverá obter apólice (s) de seguro de responsabilidade civil que inclua as atividades desempenhadas no contrato;
- f) A contratada deverá atender aos ditames da Lei Municipal nº 6978/2006;
- g) A contratada deverá se responsabilizar pela manutenção das instalações da casa de máquinas, passadiço e poço, como circuitos para alimentação do quadro de força da casa de máquinas e respectivos fusíveis de proteção desse quadro, dispositivos de para-raios, janelas, iluminação, sistema de ventilação ou exaustão forçada, extintor de incêndio, alvenaria e pinturas;
- h) A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento de chamados motivados por falta de energia, excesso de peso na cabine, infiltração de água no passadiço, casa de máquinas ou poço ou que não sejam motivados por falha técnica do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações gerais:

- a) fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução do serviço contratado;
- b) proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, avaliando a execução e/ou o fornecimento do objeto e atestando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- c) efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- d) dar ciência, à CONTRATADA, acerca de qualquer alteração no presente Contrato;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, computado a partir da assinatura.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência eletrônica ou boleto bancário, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura Fiscais.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a Desenbahia por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

10. VISTORIA FACULTATIVA

10.1. Será facultado às empresas interessadas, para perfeito conhecimento do objeto, realização de vistoria técnica para colher informações que considerarem pertinentes para a formulação de suas propostas.

10.2. Os interessados deverão agendá-la, com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone (71) 3103 1157 ou 3103 1194 ou pelo(s) e-mail(s) upd@desenbahia.ba.gov.br na pessoa de Alexsandra Ferreira ou Elton Brito;

10.3. As visitas serão acompanhadas por empregado da Desenbahia e, pelo fato de ser facultativa, não ensejará a emissão de nenhum comprovante.

10.4. O representante da licitante deverá comparecer à Desenbahia munido de documento de identificação pessoal original, oficial, dentro do período de validade e com foto.

10.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10.6. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização ou do grau de dificuldade não detectados quando da vistoria ou falta dela, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) O(s) atestados(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita a Desenbahia manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s).



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- a.2.) Será admitido o somatório de atestados para efeito de computo dos anos de atuação;
- a.3.) Poderá ser exigido, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.
- a.4.) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- b) Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do responsável técnico.

12. COMPOSIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (A)	VALOR GLOBAL ANUAL (A X 12)
ÚNICO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 ELEVADORES	R\$	R\$

- a) Para efeito de julgamento de lances será considerado o **VALOR GLOBAL ANUAL**;
- b) Não serão aceitos valores unitários acima do valor referencial orçado pela Desenhahia;
- c) O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta;
- d) A proposta de preço abarca todas as exigências do termo de referência.

13. DA GARANTIA DO OBJETO/ SERVIÇO

Garantia de 60 (sessenta) dias para manutenções corretivas.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia em favor da CONTRATANTE, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, tendo o seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, podendo optar por uma das modalidades de garantia previstas na minuta do contrato.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato será executado pela Gerência de Serviços Administrativos/ Unidade de Patrimônio e Documentação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de execução do Contrato será o de empreitada por preço global.

ANEXO A

ANEXO A – ROTINAS DE MANUTENÇÃO			
SUGESTÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
A lista de atividades apresentada a seguir está alinhada com as verificações típicas sugeridas no normativo da ABNT NBR 16083:2012 e servirá de guia para elaboração do plano de manutenção preventiva, e deverá ser providenciado pelo engenheiro técnico responsável e submetido à FISCALIZAÇÃO.			
ELEVADORES ELÉTRICOS			
Item	Atividade	Frequência	
Geral	- Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou corrosão.	Mensal	
Área do poço	- Verificar se há excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias;		
	- Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos.		
Dispositivo anti-pulo da polia dos cabos compensação	- Verificar se o movimento e a operação estão livres	Mensal	
	- Verificar a tensão igual dos cabos;	Trimestral	
	- Verificar os contatos elétricos;	Mensal	
	- Verificar a lubrificação.	Mensal	
Para-choques	- Verificar o nível do óleo;	Mensal	
	- Verificar a lubrificação;		
	- Verificar o contato elétrico;		



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

	- Verificar as fixações;		
	- Verificar o aspecto geral;		
	- Verificar a operação.	Semestral	
Motor de acionamento e gerador	- Verificar o desgaste dos mancais;	Mensal	
	- Verificar a lubrificação;		
	- Verificar a condição do comutador e das escovas;	Anual	
	- Verificar as correias;	Bimestral	
	- Verificar a ventilação forçada;	Semestral	
	- Verificar os eixos, principalmente os de três pontos apoio, quanto à existência de trincas.	Anual	
Caixa de engrenagem (reductor)	- Verificar o desgaste da engrenagem;	Anual	
	- Verificar as folgas;		
	- Verificar os vazamentos;	Mensal	
	- Verificar a lubrificação e nível de óleo;		
	- Verificar os eixos, principalmente os de três pontos apoio, quanto à existência de trincas.	Anual	
Polia de tração (motriz) e polias desvio de cabos suspensão	- Verificar a condição e desgaste das ranhuras;	Anual	
	- Verificar se há ruído anormal e/ou vibração mancais;	Mensal	
	- Verificar proteções;		
	- Verificar lubrificação;		
	- Verificar eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas.	Anual	
Freio eletromecânico	- Verificar o sistema de frenagem;	Semestral	
	- Verificar o desgaste das partes;	Mensal	
	- Verificar a exatidão da parada;		
	- Verificar os contatos elétricos.		



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Painel Comando (controle)	- Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó.	Mensal	
Limitador de velocidade, polia tensora e cabo limitador	- Verificar o desgaste das partes móveis e se movimento livre;	Trimestral	
	- Verificar a operação;	Mensal	
	- Verificar os contatos elétricos;		
	- Verificar o lacre de calibração do limitador;		
	- Verificar as condições gerais do cabo;		
	- Verificar a altura da polia tensora;	Mensal	
	- Verificar as fixações.		
Guias do carro e contrapeso	- Verificar a lubrificação (onde necessário);	Mensal	
	- Verificar fixação;		
	- Verificar a condição geral.		
Corrediças do carro e do contrapeso	- Verificar o desgaste;		
	- Verificar a fixação;		
	- Verificar a lubrificação (onde necessário).		
Fiação elétrica	- Verificar as conexões;	Mensal	
	- Verificar o aspecto geral;		
	- Verificar as identificações.		
Carro do elevador	- Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações;	Mensal	
	- Verificar os avisos e instruções de operação;		
	- Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios;		
	- Verificar a iluminação da cabina;		
	- Verificar a botoeira de inspeção no topo da cabina;	Mensal	



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

	- Verificar o dispositivo pesador de carga (o necessário).		
Freio de segurança meios de proteção de sobrevelocidade de carro ascendente	- Verificar o desgaste e se as partes móveis estão livres para movimento;	Anual	
	- Verificar a lubrificação;	Mensal	
	- Verificar a fixação;		
	- Verificar a operação;		
	- Verificar os contatos elétricos.		
Cabos de tração correntes e/ou cabos de compensação	- Verificar o aspecto geral;	Mensal	
	- Verificar a fixação.		
Portas de pavimento	- Verificar o travamento das portas de pavimento;	Mensal	
	- Verificar se as portas correm livremente;		
	- Verificar as guias das portas;	Bimestral	
	- Verificar as folgas das portas;		
	- Verificar a integridade da suspensão;	Bimestral	
	- Verificar o fechamento autônomo;		
	- Verificar o dispositivo de destravamento de porta;		
	- Verificar os contatos elétricos;	Mensal	
	- Verificar a lubrificação.		
Portas da cabina	- Verificar o travamento das portas da cabina;	Mensal	
	- Verificar se as portas correm livremente;		
	- Verificar as guias das portas;	Bimestral	
	- Verificar as folgas das portas;		
	- Verificar a integridade da suspensão;	Bimestral	
	- Verificar o funcionamento do operador de portas;		
	- Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas.		



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

	- Verificar a lubrificação.	Mensal	
Nivelamento	- Verificar a exatidão da parada.	Mensal	
Limitador de percu final	- Verificar a operação.	Semestral	
Limitador de tempo de funcionamento motor	- Verificar operação.		
Dispositivos elétricos segurança	- Verificar a operação;	Trimestral	
	- Verificar a linha de segurança;		
	- Verificar se os fusíveis e disjuntores são especificados.		
Dispositivos de alarme e emergência	- Verificar a operação do intercomunicador;	Semestral	
	- Verificar a operação do botão e a sinalização alarme;		
	- Verificar a operação de iluminação de emergência cabina;		
	- Verificar a operação do botão de emergência no fun do poço;	Anual	
	- Verificar a operação do dispositivo de operação emergência em caso de incêndio (onde necessário);		
	- Verificar a operação do sistema de resgate.		
Botoeiras de pavimento e sinalizaç	- Verificar a operação da botoeira;	Mensal	
	- Verificar a operação da sinalização;		
Iluminação da caixa	- Verificar operação (onde existente);	Mensal	
Portas de inspeção e de emergência	- Verificar o travamento;	Mensal	
	- Verificar a operação do contato elétrico segurança.		



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, DECLARO:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação **[abrange todas as empresas]**.

[ou]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista **[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, e que possuem restrição fiscal e/ou trabalhista]**

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, **DECLARAMOS:**

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **microempresa** ou (☐) **de empresa de pequeno porte**

E

(☐) **ESTAMOS INCURSOS** nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

[OU]

(☐) **NÃO** estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **DECLARAMOS**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

(☐) **Não** haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.

[OU]

(☐) **Haver restrição** na comprovação da nossa regularidade (☐) fiscal (☐) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO VI

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (A)	VALOR GLOBAL ANUAL (A X 12)
ÚNICO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 ELEVADORES	R\$	R\$

- a) Para efeito de julgamento de lances será considerado o **VALOR GLOBAL ANUAL**;
- b) Não serão aceitos valores unitários acima do valor referencial orçado pela Desenhahia;
- c) O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta;
- d) A proposta de preço abarca todas as exigências do termo de referência.

Salvador/BA, ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

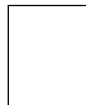
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no art. 46, inciso VII, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

☐ nem menor de 16 anos.

[OU]

☐ nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.



NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, DECLARO, não estar enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento de contratar com a Desenhahia, dispostas no item IX. **(CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO)**, deste Edital, do art. 27 do Decreto Estadual nº 18.471/2018 e do art. 123 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia, bem como que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO **PARA**
CELEBRAM, ENTRE SI, A
DESENBAHIA – AGÊNCIA DE
FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.
E O(A) [CONTRATADO(A)], NA
FORMA ABAIXO:

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

1. DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Narandiba, nesta Capital, CEP: 41.192-007, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**;

2. [QUALIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede e foro na _____, neste ato representado(a) por _____ (Cédula de Identidade nº _____ expedido por _____ e CPF/MF nº _____), aqui designado(a) **CONTRATADO(A)**.

DECISÃO DE DIRETORIA, DA LICITAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 1.** Decisão de Diretoria (DCO nº ____/20__) de ____/____/20__;
2. (Pregão Eletrônico, Modo de Disputa Aberto Eletrônico, Modo de Disputa Fechado Eletrônico) nº _____ (integrante do Processo Administrativo nº ____/____).

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação _____, conforme especificações constantes neste Contrato, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Único – () É possível a subcontratação parcial do objeto, a associação do(a) CONTRATADO(A) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a Desenhahia por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros. () É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do(a) CONTRATADO(A) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DO OBJETO



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a prestar os serviços/fornecer o objeto nos seguintes termos:

() **Parágrafo Primeiro – Do escopo do serviço:**

XXXXXXXXXXXXXX

() **Parágrafo Primeiro – Do escopo do objeto:**

XXXXXXXXXXXXXX

() **Parágrafo Segundo – Do prazo e do local da entrega**

XXXXXXXXXXXXXX

DA GARANTIA

() Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia em favor da CONTRATANTE, **na modalidade de caução em dinheiro**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, tendo o seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

() Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia em favor da CONTRATANTE, **na modalidade de seguro-garantia**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, tendo o seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

() Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia em favor da CONTRATANTE, **na modalidade de fiança bancária**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, tendo o seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

() **Não haverá exigência de prestação de garantia pela execução do presente Contrato.**

DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	Descrição	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

		VALOR ESTIMADO TOTAL	
O valor global () estimado () mensal/ () anual do presente Contrato será de R\$ _____ (_____), perfazendo no valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA, parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo Único – Nos preços computados, estão incluídos todos os custos com salários, 13º salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, transporte de qualquer natureza, despesas com viagens, hospedagem, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, tributos, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de suas obrigações.			
() DA FORMA DO PAGAMENTO			
O pagamento será efetuado preferencialmente através de transferência eletrônica ou boleto bancário, no prazo de até _____ (_____) dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos itens demandados pela CONTRATANTE e depois de atestada, pela CONTRATANTE, o recebimento definitivo do objeto contratual. Parágrafo Primeiro – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA. Parágrafo Segundo – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando-se a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE.			
() DA FORMA DO PAGAMENTO			
Especificar a forma de pagamento que se coadune com o caso concreto.			
() DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA			
O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ (_____) meses, a contar da _____, nos termos do art. 81, do Regulamento Interno da Desenbahia. Parágrafo Primeiro – A prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas. Parágrafo Segundo – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do Contrato. Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. Parágrafo Quarto – Toda prorrogação de Contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação ou contratação direta. Parágrafo Quinto – O Contrato não poderá ser prorrogado quando: a) A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, quando houver exigência no Termo de Referência, enquanto perdurarem os efeitos;			



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- b) A CONTRATADA não manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- c) A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do Contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;
- d) A CONTRATADA incorrer em um dos impedimentos descritos no art. 123, do RLC.

Parágrafo Sexto – O preço do presente Contrato poderá ser reajustado. A concessão de reajustamento, nos termos do art. 90, do RLC, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do ____ do ____.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, por seu exclusivo critério e mediante simples notificação por escrito, rescindir o presente Contrato, desde que comunique previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos, responsabilizando-se, nesse caso, pelo pagamento devido até a data em que se verificar o evento.

() DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO REAJUSTAMENTO E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da _____, nos termos do art. 81, do Regulamento Interno da Desenhahia.

Parágrafo Primeiro – Como condição para manutenção da execução do presente Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise anual das condições e preços contratados, a fim de se verificar a vantajosidade do presente Contrato visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a CONTRATANTE, em relação à realização de uma nova licitação ou contratação direta, podendo o mesmo ser rescindido de pleno direito por razões de interesse público sempre que tal vantagem não for comprovada.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à manutenção da vigência deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O preço do presente Contrato poderá ser reajustado. A concessão de reajustamento, nos termos do art. 90, do RLC, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do ____ do ____.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, por seu exclusivo critério e mediante simples notificação por escrito, rescindir o presente Contrato, desde que comunique previamente à CONTRATADA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos, responsabilizando-se, nesse caso, pelo pagamento devido até a data em que se verificar o evento.

DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de **empreitada por preço () global () unitário () tarefa () empreitada integral () contratação semi-integrada () contratação integrada.**

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(A) CONTRATADO(A)

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

DA UNIDADE E DO COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
(Fiscal e Gestor).
() DO ACESSO DO BANCO CENTRAL
Em atenção à Resolução BACEN nº 4.557, de 24 de fevereiro de 2017, naquilo que couber, as partes se obrigam a franquear pleno acesso ao Banco Central, especialmente, no que tange aos presentes termos firmados, bem como às: I – documentações e informações referentes aos presentes serviços; e II – dependências da CONTRATADA.
DAS CERTIDÕES NEGATIVAS
Como condição para celebração do presente Contrato, o(a) CONTRATADO(A) apresentou as seguintes Certidões: a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)– Número da Certidão: _____, válida até _____; b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: _____, válida até _____; c) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de (localidade da empresa), – Número da Certidão: _____, válida até _____; (CLÁUSULA FLEXÍVEL -EXIGIDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: _____, válida até _____; e) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: _____, válida até _____; f) Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet. BA, consulta em _____; g) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em _____; h) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em _____, consulta em _____.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

O presente Contrato será regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia (RLC), pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16, pelo Decreto Estadual nº 18.471/18, pelas demais normatizações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, nas mesmas condições contratuais, o objeto contratado poderá ser majorado ou reduzido, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do §2º, do art. 85, do RLC.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, as supressões, decorrentes de acordo entre as partes, não se submeterão aos limites previstos nos §§ 2º e 3º, do art. 85, do RLC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo administrativo e no Edital da licitação e anexos mencionados no preâmbulo deste Contrato, e na proposta da CONTRATADA apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Contrato serão provenientes de fontes próprias da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste Contrato, na legislação pertinente e no Processo Administrativo respectivo, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) zelar pela boa e completa execução do Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- b) comunicar, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como responder pelos danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Da mesma forma, deverá ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Processo Administrativo respectivo;
- e) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do Contrato;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- f) efetuar, pontualmente, o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto contratado;
- g) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Processo Administrativo respectivo e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- h) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para a execução completa e eficiente dos serviços;
- i) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales-transportes, etc., obrigando-se ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação, neste Contrato ou dele decorrentes:

- f) fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução do serviço contratado;
- g) proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, avaliando a execução e/ou o fornecimento do objeto e atestando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- i) dar ciência, à CONTRATADA, acerca de qualquer alteração no presente Contrato;
- j) proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, computado a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Competirá à CONTRATANTE, proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma do art. 102 e seguintes, do RLC, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato;
- d) promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- f) fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo qualquer infração por ação ou omissão que implique ou possa implicar em danos ou prejuízos de qualquer natureza, decorrente de desvio de finalidade, ou inobservância a qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, cumprirá ao (à) fiscal indicado(a), adotar de imediato as medidas e providências cabíveis, inclusive dando ciência dos fatos ou ocorrências ao(à) seu superior imediato para os devidos fins, designado(a) este(esta) como gestor(a) do presente Contrato, figurando-se o(a) fiscal e o(a) gestor(a) como corresponsáveis.

Parágrafo Segundo – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do empregado indicado dos quadros da CONTRATANTE, deverá ser imediatamente designado substituto com qualificação técnica semelhante.

Parágrafo Terceiro – A ação ou omissão, total ou parcial no acompanhamento e na fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem e nem eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para a execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Quarto – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 109 e seguintes, do RLC, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Parágrafo Quinto – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços de grande vulto, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, conforme o §1º, do art. 110, do RLC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de inexecução do presente Contrato pela CONTRATADA, aplicar-se-lhe-á, segundo a natureza e a gravidade da infração, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro a Quarto;
- c) multa compensatória;
- d) suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista a seguir:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Segundo – As multas referidas neste artigo não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato, conforme o art. 119, do RLC, e aplique as demais sanções legais.

Parágrafo Terceiro – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar, do pagamento devido à CONTRATADA, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RISCOS

Os riscos inerentes ao presente Contrato estão disciplinados dentre as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no RLC.

Parágrafo Primeiro – Constituem motivo para rescisão do presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos na Desenbahia, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Segundo – Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da CONTRATADA, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão à DESENBAHIA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro – Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá a DESENBAHIA efetuar a retenção de valores devidos à Contratada, no limite suficiente a compensação dos mesmos.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços convenientemente prestados.

Parágrafo Quinto – Constituem motivo para a rescisão unilateral do Contrato pela DESENBAHIA:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- c) o descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;
- e) inobservância da vedação ao nepotismo;



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

f) prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Desenbahia, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado a ambas as partes, através de quem as represente, no que couber:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que couber, a CONTRATADA atenderá aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal da República, e em conformidade com o Decreto Federal nº 7.746/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

A CONTRATADA se obriga a manter em sigilo as informações da CONTRATANTE, que obtiver durante a execução do presente Contrato, obrigando-se ainda, no que couber, a observar as normas inerentes ao Sigilo Bancário (Lei Complementar nº 105/01), vedando-se a utilização das informações obtidas em decorrência deste instrumento para fins outros, senão para o cumprimento das obrigações aqui dispostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Parágrafo Primeiro – A DESENBAHIA assegura o cumprimento do conjunto de regras para o tratamento de dados pessoais, disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - a Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo medidas técnicas, administrativas e boas práticas de governança que garantam a proteção, o sigilo e o fiel cumprimento das finalidades dos tratamentos dos dados pessoais e de dados pessoais sensíveis de todos os seus titulares.

Parágrafo Segundo – A DESENBAHIA se compromete em resguardar a privacidade dos titulares dos dados, enquanto durar o relacionamento entre as partes e pelo prazo legal de guarda ou arquivamento posterior.



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA está ciente e concorda que a DESENBAHIA, na qualidade instituição financeira e sociedade de economia mista, é obrigada a cumprir regramento legal relativo à transparência e ao acesso à informação, de forma que a publicidade de determinados dados pessoais se torna obrigatória. Da mesma forma, está ciente e concorda que os dados pessoais relativos a este contrato poderão ser tratados por órgãos fiscalizadores e controladores, na forma da lei.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá, no que for pertinente ao presente contrato:

- a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Parágrafo Quinto - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



Desenhahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, ____ de _____ de 20 ____.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF nº

NOME:

CPF/MF nº



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO X

<u>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS LICITANTES</u>	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
REPRESENTANTE/ADMINISTRADOR:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
CNPJ :	E-MAIL: 1 2
TELEFONE:	FAX:
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE DOCUMENTO, FICANDO ASSIM A DESENBAHIA SEM ALGUMA RESPONSABILIDADE JURÍDICA, COM INFORMAÇÕES NÃO VERDADEIRA CONTIDAS NESSE DOCUMENTOS. BASEADO NO PRINCÍPIO DA BOA FÉ PÚBLICA.	

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA